

Projeto n.º 64 / 81  
Mensagem 32-81  
Publicado 24 / 9 / 81  
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 514, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

"Altera a Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Bernardino de Melo de FG-3 para FG-2".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretora da Escola Municipal Bernardino Melo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica alterada para FG-2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
16 de SETEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -  
P r e f e i t o